



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SABÓIA

EDITAL N.º 01/2021-2025

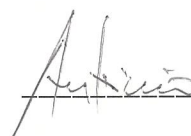
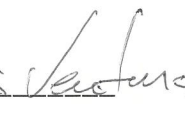
-----António Manuel dos Reis Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia, concelho de Odemira. -----

-----**Faz saber**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que vai realizar-se, **no dia 27 de dezembro, segunda-feira, pelas 20:30 horas**, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Sabóia, uma **sessão ordinária** desta Assembleia de Freguesia. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Sabóia, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro o do ano dois mil e vinte e um. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia,

  
(António Manuel dos Reis Ventura)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SABÓIA

Sessão Ordinária de 27 de dezembro de 2021

Ordem de Trabalhos

I- Período Antes da Ordem do Dia: -----

- 1) Leitura de expediente. -----
- 2) Assuntos de interesse para a Freguesia de Sabóia. -----

II- Período da Ordem do Dia: -----

- 1) Apreciação, discussão e deliberação do Regimento para o mandato 2021-2025; -----
- 2) Apreciação, discussão e deliberação da alteração aos autos de transferência; -----
- 3) Apreciação, discussão e deliberação das Grandes Opções ao Plano 2022; -----
- 4) Apreciação de Deliberação do Mapa de Pessoal para o ano 2022; -----
- 5) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do n.º 1 do art.º 6º da LCPA; -----
- 6) Comissão de Toponímia da Freguesia de Sabóia – mandato 2021-2025: -----
 - a. Eleição de um cidadão eleitor e de um membro da Assembleia de Freguesia; -----
- 7) Cedência temporária do edifício da antiga Casa do Povo ao Município de Odemira para efeitos de candidatura à Linha de apoio de renovação de aldeias – PDR2020; -----
- 8) Reversão da cedência do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia; -----
- 9) Análise de relatório trimestral - conforme alínea e) do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

III- Período de Intervenção Aberto ao Público: -----

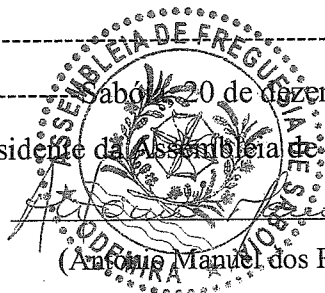
Período de Intervenção aberto ao público. -----

-----De conformidade com o artigo 10º. do referido diploma, a esta sessão podem assistir e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia. -----

-----Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Sabóia, 20 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia,


António Manuel dos Reis Ventura
(António Manuel dos Reis Ventura)